



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL N.º 250 / 1977

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

R E S O L V E :

ART. 1.º - É feita doação à família de Eduardo Gomes da Silva,
o terreno para tumulo onde encontra-se sepultado /
no Cemitério local.

ART. 2.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua sanção, /
revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM 21 DE
MARÇO DE 1977.

Severina Freire de Melo

SEVERINA FREIRE DE MELO - PREFEITA.

Câmara Municipal de Bayeux
ENCAMINHADO A SANÇÃO

Em At. Marcos F. F.
1.º Secretário
1.º SECRETÁRIO